



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.142, de 17 / 10 / 03

Processo nº: 37.808

PROJETO DE LEI Nº 8.745

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina ["PRAÇA DAS AMÉRICAS"] área pública de Vila Espêria.

Projeto de Lei

Arquive-se.

William Freire

Diretor

03/11/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 02
proc. 37.808
W

Matéria: PL nº 8.745	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. Campedelli</i> Diretora Legislativa 05/02/2003	CJR	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. M. Campedelli</i> Diretora Legislativa 27/03/2003	Designo o Vereador: <i>Moisés</i> <i>Estevão</i> Presidente 27/03/03	☒ favorável ☐ contrário <i>João do</i> Relator 27/03/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAP 19/03 (16.09)
À Consultoria Jurídica.

W. M. Campedelli
Diretora Legislativa
26/03/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 03
Proc. 37.808
Alu

PUBLICAÇÃO
13/02/2003

PP 1.150/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037808 FEV 03 09 13 03

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJA

Presidente
13/02/2003

APROVADO

Presidente
30/09/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.745

(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**PRAÇA DAS AMÉRICAS**" área pública de Vila Espéria.

Art. 1º. É denominada "**PRAÇA DAS AMÉRICAS**" a área pública de Vila Espéria situada na esquina da Rua Coriolano Martins Dias Filho com a Rua Luiz Biazotto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

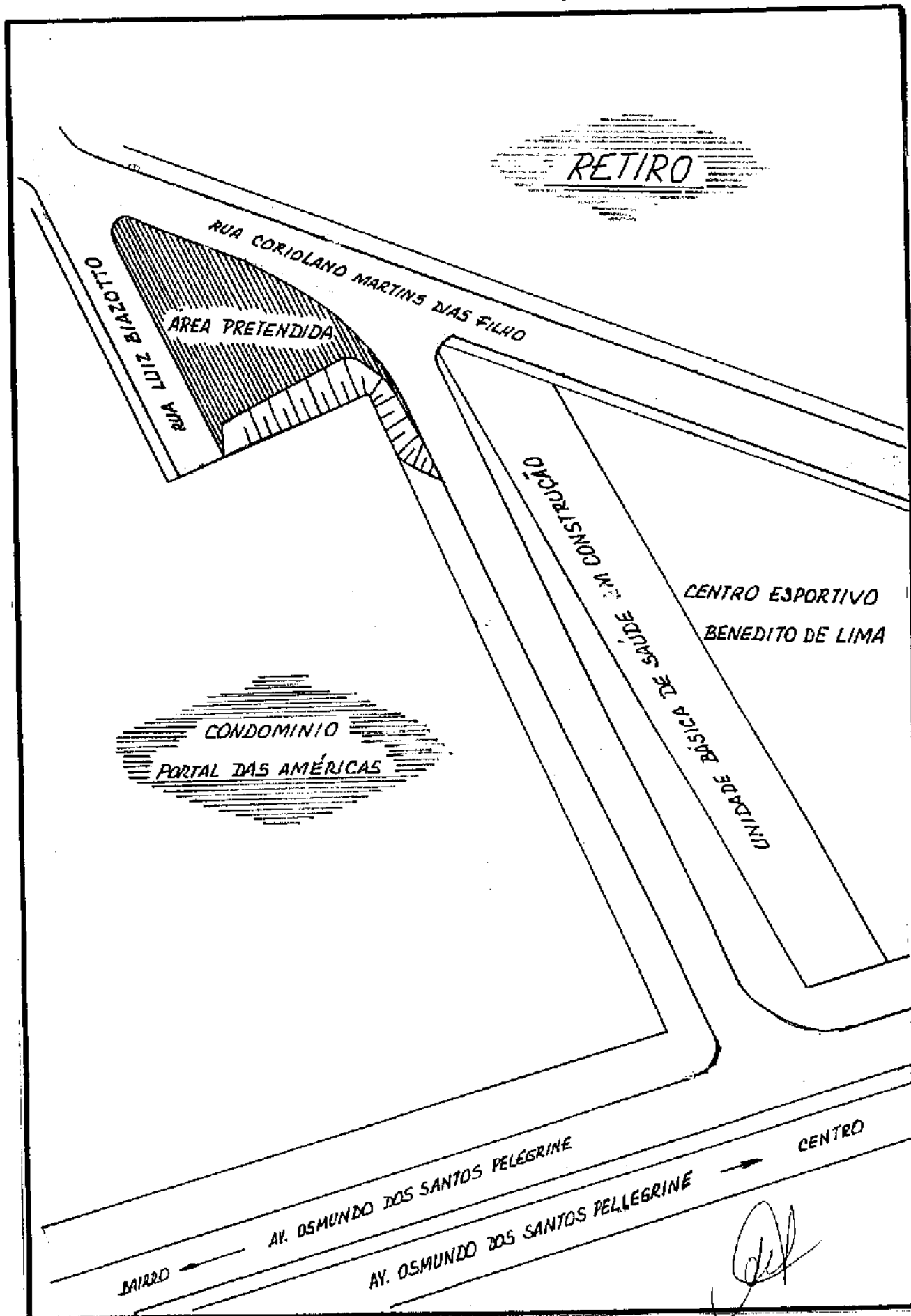
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ANA TONELLI
DENOMINAÇÃO DE BENS DA MUNICIPALIDADE

— CROQUI DE LOCALIZAÇÃO —



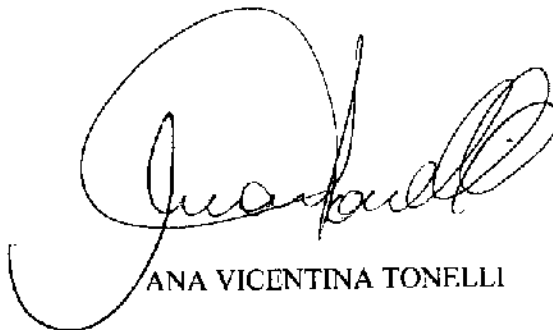


(PL nº. 8.745 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: **Denomina "PRAÇA DAS AMÉRICAS" área pública de Vila Espéria.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.321

PROJETO DE LEI Nº 8.745

PROCESSO Nº 37.808

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "PRAÇA DAS AMÉRICAS" área pública de Vila Espéria.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública de Vila Espéria situada na esquina da Rua Coriolano Martins Dias Filho com a Rua Luiz Biazotto, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

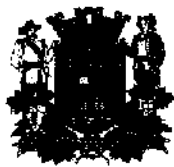
3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

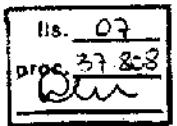
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.808

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 6)

PRESIDENTE
11/02/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

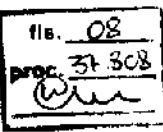
Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.03.117
proc. 37.808

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

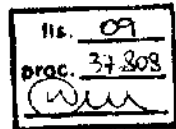
N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.321 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.745, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "PRAÇA DAS AMÉRICAS" área pública de Vila Espéria.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recbi.	
ass.: <u>Christiane</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 13/02/03	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

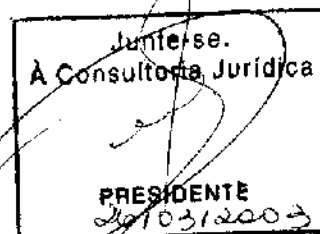
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

OF. GP/SMAP n.º 19/03

038120 1003 25 2 10 10

Jundiá, 20 de março de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.03.117 – Proc. 37.808, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e tem suas obras concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.897**

PROJETO DE LEI Nº 8.745

PROCESSO Nº 37.808

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**PRAÇA DAS AMÉRICAS**" área pública de Vila Espéria, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1321 deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 19/03, juntado às fls. 9.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e tem suas obras concluídas.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via, o próprio, ou o logradouro público, esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela.

X



Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.808

PROJETO DE LEI Nº 8.745, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "PRAÇA DAS AMÉRICAS" área pública de Vila Espéria.

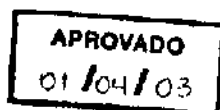
PARECER Nº 1.181

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "PRAÇA DAS AMÉRICAS" área pública de Vila Espéria situada na esquina da Rua Coriolano Martins Dias Filho com a Rua Luiz Biazotto, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.897, de fls. 10/11, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 27.03.2003.

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA

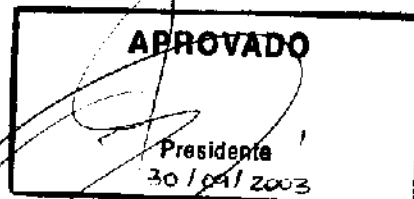
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÍLVIO ERMANI



pe. 01/03



EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.745
(Ana Vicentina Tonelli)

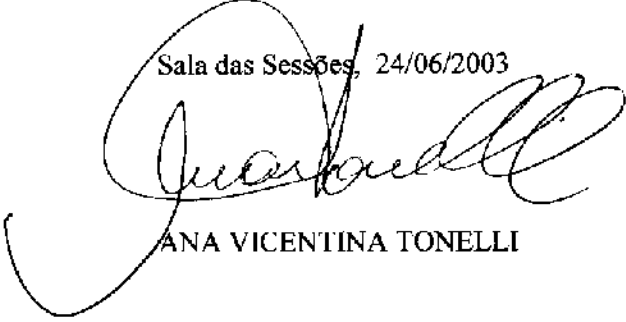
Indica novo nome para área pública.

Na ementa e no art. 1º:

onde se lê: "PRAÇA DAS AMÉRICAS",

LEIA-SE: "Praça ROSA TERUEL MINHARO".

Sala das Sessões, 24/06/2003


ANA VICENTINA TONELLI

BIOGRAFIA

ROSA TERUEL MINHARO

Nascida em 30/03/1909 na cidade de Lorca, provincia de Nurcia, Espanha. Filha de Ângela Minharo Segra e Diogo Teruel Dias, ambos lavradores, se casou em 21/10/1927 com Sr. José Martinez Peres, os quais casualmente embarcaram juntos para o Brasil em 1912.

Do casamento com Sr. José Martinez Peres, nasceram 8 filhos que são:

Josephina Martinez Israel casada com Emílio Israel, que tem 3 filhos, 7 netos.

Francisco Martinez Teruel casado com Maria Gines, 4 filhos e 11 netos.

Ângela Martinez Teruel casada com José Munhos, 7 filhos e 12 netos.

Antonia Martinez Teruel casada com Euclides Maion, 2 filhos e 4 netos.

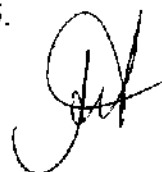
Diogo Martinez Teruel casada com Maria Raboni, 4 filhos e 8 netos.

Jesus Martinez Teruel casado com Aparecida Raboni, 3 filhos e 1 neto.

Antonio Martinez Teruel casado com Dolinda Agostinho, 3 filhos.

Rosa Teruel Minharo teve 7 filhos, 42 netos, 65 bisnetos e 3 tataranetos.

O casal desde 1976 esteve morando com um de seus filhos em Jundiaí a Rua Luiz Biazotto nº 490, onde ela veio a falecer em 23 de outubro de 1995.



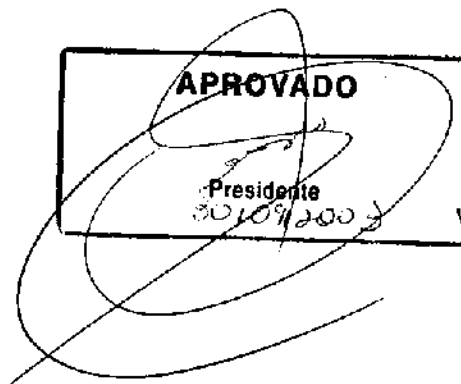
Contatos: Sra. Loudes
Fone: 4582-5141



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.476

PREFERÊNCIA, sobre o item 2, para apreciação do item 10 e letras "a" a "d" - Projetos de Lei de Denominação



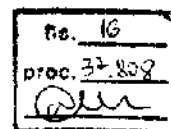
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 2, para apreciação do item 10, letras "a" a "d", dos Projetos de Lei de denominação.

Sala das Sessões, 30/09/03


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09/03/159
proc. 37.808

Em 30 de setembro de 2003.

Exmo. Sr.

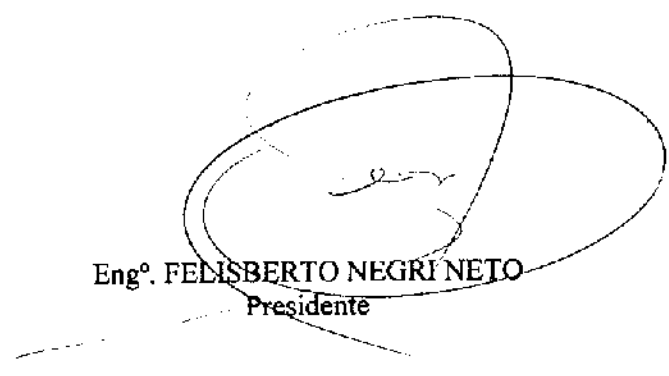
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.745**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



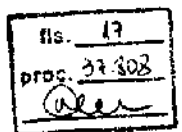
Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.745

PROCESSO Nº. 37.808

OFÍCIO PR Nº. 09/03/159

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/09/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Renato

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

21 / 10 / 03

Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 18
proc. 31.808
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
03/10/2003	<i>[Signature]</i>
proc. 37.808	

GP., em 17.10.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.745

Denomina "**Praça ROSA TERUEL MINHARO**" área pública de Vila Espéria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de setembro de 2003 o Plenário aprovou:

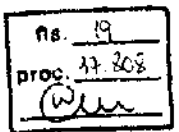
Art. 1º. É denominada "**Praça ROSA TERUEL MINHARO**" a área pública de Vila Espéria situada na esquina da Rua Coriolano Martins Dias Filho com a Rua Luiz Biazotto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de setembro de dois mil e três (30/09/2003).

[Signature]

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



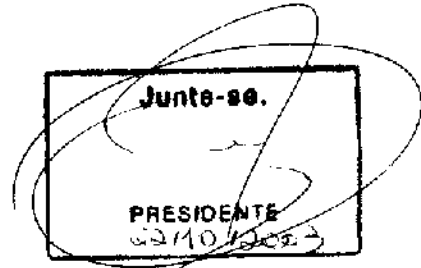
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 394/03
Processo nº 22.408-1/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 21/OUT/03 14:51 039779

Jundiaí, 17 de outubro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.745, bem como cópia da Lei nº 6.142, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.142, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "***Praça ROSA TERUEL MINHARO***" área pública de Vila Espéria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça ROSA TERUEL MINHARO***" a área pública de Vila Espéria situada na esquina da Rua Coriolano Martins Dias Filho com a Rua Luiz Biazotto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

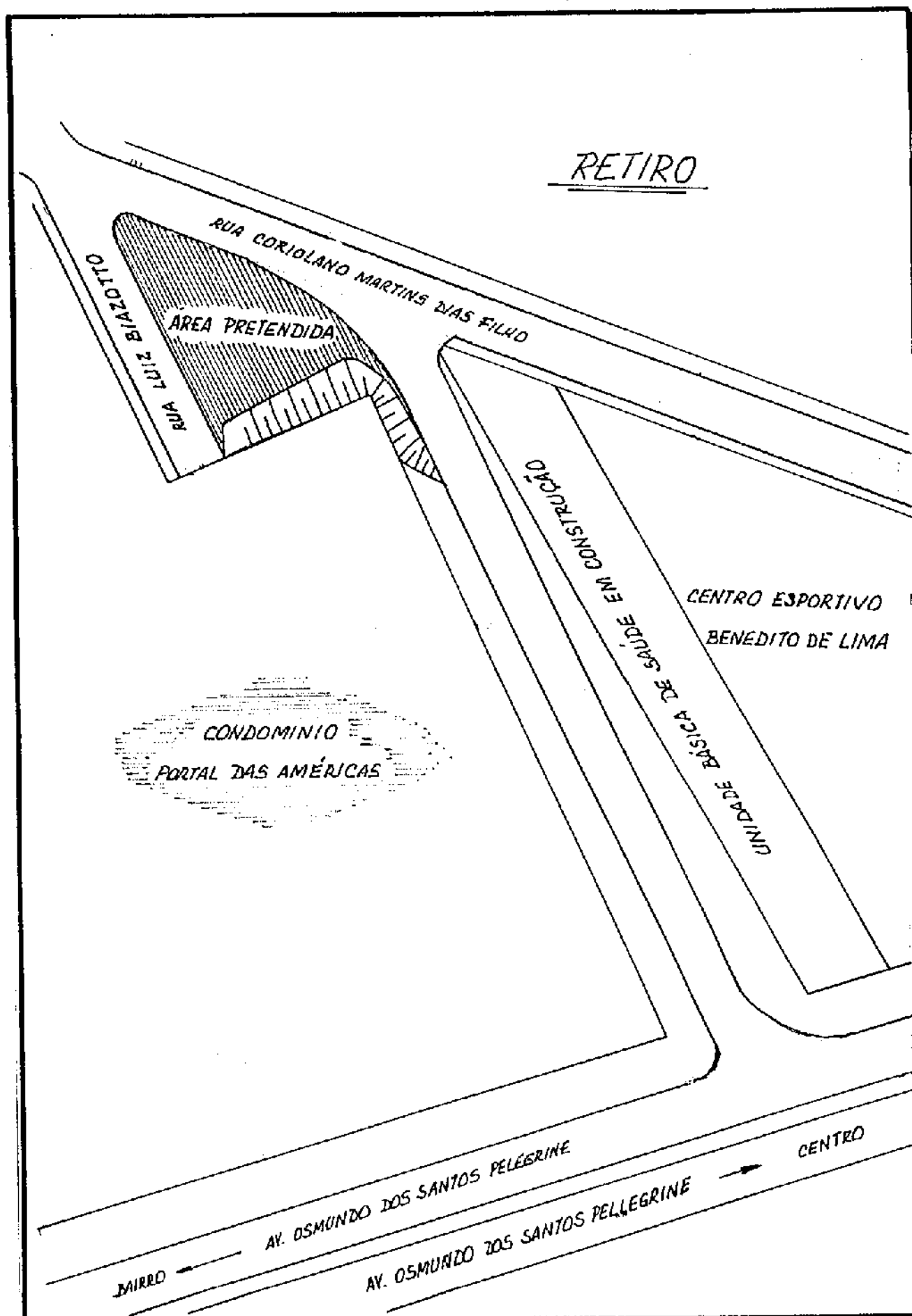
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ANA TONELLI
DENOMINAÇÃO DE BENS DA MUNICIPALIDADE

— CROQUI DE LOCALIZAÇÃO —





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 22
proc. 30.808

PUBLICAÇÃO
24 / 10 / 2003

Rédica

LEI Nº 6.142, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

Denomina "Praça ROSA TERUEL MINHARO" área pública de Vila Espéria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2003, FROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ROSA TERUEL MINHARO" a área pública de Vila Espéria situada na esquina da Rua Coriolano Martins Dias Filho com a Rua Luiz Biazotto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos